



|   |  |   |
|---|--|---|
|  | <b>Estado de Mato Grosso</b><br>Assembleia Legislativa |  |
| <b>Despacho</b>   |  |   |
| <b>Autor:</b> Dep. Lúdio Cabral   |  |   |

Suprime o art. 14º do Projeto de Lei Complementar nº 20/2021.

## JUSTIFICATIVA

O art. 14 do Projeto de Lei Complementar 20/2021, altera o caput e os incisos I, II, III do artigo 46 da Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005, bem como acrescidos os §§ 2º, 3º e 4º e alterado e renumerado o parágrafo único para § 1º do mesmo artigo.

No que se refere a alteração do caput, e incisos I, II e III a proposição retira do texto legal o termo "desmatamento" e substitui por "supressão de vegetação nativa", contudo, sem fazer tal alteração em diversos outros artigos da Lei Complementar 233/2005, a exemplo dos arts. 23 § 1º, 25 (caput), 43 inciso VI, 49, (caput), 51 inciso IV, dentre outros onde a terminologia utilizada é o desmatamento.

Já no que se refere ao acréscimo dos §§ 2º, 3º e 4, não há justificativa ou estudo técnico no referido Projeto de Lei Complementar que justifique o acréscimo, a exemplo da atribuição da métrica m³ para reposição florestal, e o quantitativo ali definido.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 16 de Junho de 2021

**Lúdio Cabral**  
Deputado Estadual